



MINUTA DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA MEGA-ON SOLUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.052734/2023-02

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, CEP 64049-550, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 1758/2024, de 21/11/2024, LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA, matrícula funcional nº 1638174, nos termos da competência delegada por meio do Ato nº 94/2012, de 17/01/2012, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MEGA-ON SOLUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.675.963/0001-49, sediada na, Lisandro Nogueira, nº 1575, Centro, CEP 64000-200, em Teresina/PI, neste ato representada por SONIA MARIA CAMPELO LIMA, doravante denominada CONTRATADA, em vista o que consta no Processo nº 23111.052734/2023-02, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90004/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente na inclusão de 01 (um) posto de Operador Gráfico e 01 (um) posto de Editor de Imagem no Contrato nº 14/2024, representando um aumento no valor anual de R\$ 94.480,94, (noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), o que equivale a 24,27% (vinte e quatro vírgula vinte e sete por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser de R\$ 483.828,92 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO 03							
ITEM	CARGO	CBO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
8	EDITOR DE TEXTO 44H	7661-20	POSTO	1	R\$ 5.333,08	R\$ 63.997,00	R\$ 63.997,00
9	EDITOR DE	7661-20	POSTO	2	R\$ 4.406,33	R\$ 52.876,00	R\$ 105.752,00



	IMAGEM 44H						
10	OPERADOR DE SOM E IMAGEM 44H	3731-05	POSTO	1	R\$ 4.508,79	R\$ 54.105,44	R\$ 54.105,44
11	OPERADOR GRÁFICO 44H	7662	POSTO	4	R\$ 3.467,08	R\$ 41.604,94	R\$ 166.419,76
12	RADIALISTA 30H	2617-15	POSTO	2	R\$ 3.898,11	R\$ 46.777,36	R\$ 93.554,72
VALOR TOTAL					R\$ 21.613,39	R\$ 259.360,74	R\$ 483.828,92

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UO: 26279
Fonte: 1000
UGR: 156181
PTRES: 230948
Natureza da Despesa: 33.90.37
Plano Interno: M20RKG01CTN
Nota de empenho: 437/2024

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Teresina (PI), setembro de 2025.

LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA
UFPI/CONTRATANTE

SONIA MARIA CAMPELO LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO I
1º Termo Aditivo - Contrato nº 14/2024

VALOR CONTRATUAL ANTES DO ACRÉSCIMO							
GRUPO 03							
ITEM	CARGO	CBO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
8	EDITOR DE TEXTO 44H	7661-20	POSTO	1	R\$ 5.333,08	R\$ 63.997,00	R\$ 63.997,00
9	EDITOR DE IMAGEM 44H	7661-20	POSTO	1	R\$ 4.406,33	R\$ 52.876,00	R\$ 52.876,00
10	OPERADOR DE SOM E IMAGEM 44H	3731-05	POSTO	1	R\$ 4.508,79	R\$ 54.105,44	R\$ 54.105,44
11	OPERADOR GRÁFICO 44H	7662	POSTO	3	R\$ 3.467,08	R\$ 41.604,94	R\$ 124.814,82
12	RADIALISTA 30H	2617-15	POSTO	2	R\$ 3.898,11	R\$ 46.777,36	R\$ 93.554,72
VALOR TOTAL					R\$ 21.613,39	R\$ 259.360,74	R\$ 389.347,98

VALOR CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO							
GRUPO 03							
ITEM	CARGO	CBO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
8	EDITOR DE TEXTO 44H	7661-20	POSTO	1	R\$ 5.333,08	R\$ 63.997,00	R\$ 63.997,00
9	EDITOR DE IMAGEM 44H	7661-20	POSTO	2	R\$ 4.406,33	R\$ 52.876,00	R\$ 105.752,00
10	OPERADOR DE SOM E IMAGEM 44H	3731-05	POSTO	1	R\$ 4.508,79	R\$ 54.105,44	R\$ 54.105,44
11	OPERADOR GRÁFICO 44H	7662	POSTO	4	R\$ 3.467,08	R\$ 41.604,94	R\$ 166.419,76
12	RADIALISTA 30H	2617-15	POSTO	2	R\$ 3.898,11	R\$ 46.777,36	R\$ 93.554,72
VALOR TOTAL					R\$ 21.613,39	R\$ 259.360,74	R\$ 483.828,92